



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
SELEÇÃO 2025

RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO

MESTRADO

REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

	Nome do(a) candidato(a)	RESULTADO
01	Adriana Viana Gravatá	DEFERIDO
02	Alaiane de Fátima dos Santos Silva	DEFERIDO
03	Aldinéia Targino da Silva	DEFERIDO
04	Amanda Lanes Barboza	DEFERIDO
05	Bruna Malaquias Camarinho	DEFERIDO
06	Bruna Teodoro Bento	DEFERIDO
07	Carolina Rocha dos Santos Silva	DEFERIDO
08	Diogo Soares da Silva	DEFERIDO
09	Gabriela do Nascimento Muniz	DEFERIDO
10	Jacy Marques Passos	DEFERIDO
11	Jennifer Dantas de Souza Mattos	DEFERIDO
12	Juliana Silva Amorim	DEFERIDO
13	Patricia Renata Ribeiro Pereira Vidal	DEFERIDO
14	Rafaela Amaral Mota	DEFERIDO
15	Raissa Aparecida de Moura Drago	DEFERIDO
16	Rodrigo da Silva Costa	DEFERIDO
17	Sara Brum Nunes de Souza	DEFERIDO
18	Vitória de Azevedo Maciel Pinto de Arruda	DEFERIDO
19	Wellington Alejandro da Silva	DEFERIDO

ATENÇÃO: Para concorrer à seleção, os candidatos que tiveram os requerimentos de isenção DEFERIDOS deverão se inscrever por meio do link indicado no artigo 4, item A do edital até as 23h59min do dia 02/04/2025, anexando o mesmo documento do CADÚNICO apresentado nesta etapa. O requerimento de isenção e seu deferimento não confirmam a inscrição no processo seletivo. Sendo assim, os candidatos que tiveram os requerimentos de isenção deferidos e não realizarem a inscrição por meio do formulário indicado no no artigo 4, item A do edital até as 23h59min do dia 02/04/2025, não terão as inscrições homologadas e estarão eliminados do processo seletivo.

REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

	Nome do(a) candidato(a)	RESULTADO
01	Giovanna Camacho Weiss Mouta	INDEFERIDO
02	Letícia Gomes Almeida	INDEFERIDO

ATENÇÃO: Para concorrer à seleção, os candidatos que tiveram os requerimentos de isenção **INDEFERIDOS** deverão se inscrever por meio do link indicado no artigo 4, item A do edital até as 23h59min do dia 02/04/2025 anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Sendo assim, os candidatos que tiveram os requerimentos de isenção indeferidos e não realizarem a inscrição por meio do formulário indicado no artigo 4, item A do edital até às 23h59min do dia 02/04/2025 anexando o comprovante de pagamento não terão as inscrições homologadas e estarão eliminados do processo seletivo.